



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), água mineral e vasilhames, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viséu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP), água mineral e vasilhames é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas das secretarias e órgãos agregados. O fornecimento contínuo desses insumos é essencial para atender às demandas diárias de abastecimento das instalações, possibilitando o preparo de refeições e outros alimentos, o atendimento às necessidades de consumo interno de água potável e o funcionamento seguro e eficiente de equipamentos alimentados por gás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.2. A contratação desse fornecimento busca assegurar a disponibilidade regular desses insumos, evitando interrupções nos serviços, mitigando riscos de desabastecimento e promovendo o bem-estar e a segurança de todos os servidores e usuários das instituições.

3.3. Secretaria de Administração:

3.3.1. A Secretaria de Administração desempenha um papel estratégico na estrutura organizacional da gestão pública, sendo responsável por coordenar e executar atividades administrativas essenciais que sustentam o funcionamento de todas as demais unidades do órgão. Nesse contexto, a disponibilidade de recursos básicos, como gás de cozinha, água mineral e respectivos vasilhames, torna-se imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e um ambiente acolhedor para o público atendido.

3.3.2. O fornecimento de gás de cozinha (GLP) é necessário para atender às demandas relacionadas ao preparo de refeições em ambientes institucionais, como copas e cozinhas utilizadas por servidores, bem como para o aquecimento de água e outros usos operacionais. Trata-se de um item de consumo regular e contínuo, cuja ausência pode comprometer a realização de atividades corriqueiras de suporte, impactando negativamente a rotina administrativa. Além disso, o gás também pode ser utilizado por equipes de manutenção ou em ações externas da secretaria, o que reforça a necessidade de seu fornecimento estável.

3.3.3. A água mineral, por sua vez, é essencial para garantir a saúde, o conforto e o bem-estar dos colaboradores e visitantes. Em muitos casos, a água fornecida pela rede pública, ainda que tratada, não apresenta condições plenamente adequadas de consumo, seja por questões de gosto, cheiro, ou pela necessidade de um padrão superior de qualidade para ambientes administrativos. A oferta regular de água mineral, acondicionada preferencialmente em galões retornáveis, é uma medida preventiva que contribui para o bom desempenho dos servidores, evitando desconfortos e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável.

3.3.4. Quanto aos vasilhames (botijões de gás e garrações de água), estes são imprescindíveis para o armazenamento e manuseio seguro dos insumos mencionados. A contratação abrange tanto a reposição de recipientes danificados ou obsoletos quanto o atendimento de eventuais ampliações na demanda, seja por aumento do número de servidores, reformulação de espaços ou expansão das atividades administrativas. A padronização e a qualidade dos vasilhames utilizados também são fundamentais para garantir a segurança dos usuários e a conservação adequada dos produtos.

3.3.5. Dessa forma, a contratação de gás de cozinha, água mineral e vasilhames não representa um gasto acessório, mas sim uma medida necessária para a manutenção das condições básicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



funcionamento da Secretaria de Administração. Trata-se de uma demanda contínua, de natureza essencial, que impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do ambiente de trabalho oferecido aos servidores públicos e ao público em geral.

3.4. Secretaria Municipal de Educação:

3.4.1. No que tange a aquisição de Fornecimento de Gás de cozinha (GLP), Água mineral e Vasilhames é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os quantitativos licitados serão distribuídos para as 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos da rede municipal de ensino.

3.4.2. A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância de garantir condições adequadas para o funcionamento das unidades escolares e administrativas. A aquisição de gás de cozinha, água mineral e vasilhames é essencial para assegurar o bem-estar de estudantes, servidores e visitantes, além de manter a qualidade dos serviços prestados. A presente contratação visa atender a essa necessidade, proporcionando os insumos necessários para o preparo de merenda escolar, café, lanches e outras atividades essenciais, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

3.4.3. Vale ressaltar que a demanda de vital importância para a Secretaria Municipal de Educação, pois o gás de cozinha é indispensável para o preparo da merenda escolar nas creches e escolas do município. Na creche a merenda é servida duas vezes por turno e nas escolas de educação fundamental e EJA, é servida uma vez por turno. É importante ressaltar que o quantitativo solicitado irá proporcionar o pleno funcionamento dessas unidades garantindo assim de fato a oferta da merenda escolar aos discentes desta municipalidade.

3.4.4. Considerando a aquisição de água mineral, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ao longo do ano estará realizando diversos eventos tais como: Semana Pedagógica, Jornada Pedagógica, Encontro de Gestores, Eventos alusivos a Semana da Pátria, Palestras, Seminários, Formações em lócus para professores da rede municipal. Além de abastecer esses eventos se faz necessários abastecimento de algumas unidades escolares, considerando que nem todas as escolas possuem o abastecimento de água potável apropriada para o consumo e o preparo da merenda escolar. Dessa forma justifica-se a necessidade do quantitativo solicitado dos itens supra citados visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, formativas e pedagógicas realizadas pela secretaria.

3.4.5. Diante do exposto demonstrado verifica-se a necessidade de licitar botijões de gás 13kg GLP vazio, bem como o fornecimento de recargas de gás 13kg GLP e fornecimento de água mineral com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



a finalidade de atender às necessidades das diversas escolas e eventos desta secretaria, para manter o pleno funcionamento das Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Viséu/PA.

3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.5.1. A Secretaria de Assistência Social realiza através da Gestão e dos Equipamentos (CRAS, SCFV, Escola de Música, CadÚnico, Capacita Viséu, Unidade de Acolhimento, Conselho Tutelar) ações, eventos, reuniões ou atividades que demandam suporte materiais adequados a fim de garantir agilidade e eficiência nessas situações, beneficiando tanto os servidores quanto os usuários.

3.5.2. O gás de cozinha é utilizado na preparação de refeições fornecidas à população em situação de vulnerabilidade, atendida por esses equipamentos e programas. Já a água mineral é necessária para o consumo diário dos usuários, servidores e colaboradores, assegurando condições mínimas de saúde e bem-estar, especialmente em locais onde não há fornecimento de água potável adequada.

3.5.3. A aquisição desses produtos de forma contínua e em quantidade adequada visa garantir o pleno funcionamento das atividades da Assistência Social, o atendimento digno e humanizado à população beneficiária, a preservação da saúde pública, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria.

3.5.4. Diante disso, verifica-se a necessidade do fornecimento de botijões de gás 13kg GLP vazios, recargas de gás 13kg GLP, bem como galões de água mineral 20 litros completos, recarga de água mineral galão de 20 litros e pacotes contendo garrafas de água com volume de 350 ml e 500 ml respectivamente, com a finalidade de atender às necessidades dos setores e potenciais eventos desta Secretaria, objetivando manter o pleno funcionamento da administração pública do município de Viséu/PA.

3.6. Secretaria Municipal de Saúde:

3.6.1. A Secretaria de Saúde do Município de Viséu/PA busca a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gás de cozinha e água mineral, visando atender às necessidades operacionais dos estabelecimentos de saúde vinculados à referida secretaria. A demanda surge da importância desses recursos para o preparo de alimentos aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, garantindo, assim, o bom funcionamento das unidades de saúde e o atendimento adequado aos usuários e servidores.

3.6.2. No contexto dos serviços de saúde, o gás de cozinha é fundamental para o preparo de alimentos essenciais para pacientes e acompanhantes, sempre levando em consideração o quadro clínico de cada usuário. Além disso, há profissionais de saúde que frequentemente trabalham mais de 12 horas nas unidades, estando sujeitos ao desgaste físico e psicológico. Nesse cenário, a alimentação adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



desempenha um papel crucial para manter os níveis de energia, melhorar o foco e a concentração, além de fortalecer o sistema imunológico, garantindo, assim, um atendimento de qualidade aos usuários. Portanto, o gás de cozinha se configura como um recurso indispensável na rotina dos estabelecimentos de saúde mencionados na Tabela 1, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Viseu.

3.6.3. A água mineral, além de ser consumida por pacientes, acompanhantes, funcionários e o público em geral, também é utilizada no preparo de refeições nos estabelecimentos da zona urbana do município. Isso ocorre porque esses locais não contam com poços artesianos ou sistema de abastecimento de água tratada. Dessa forma, a aquisição de galões de água mineral torna-se essencial para o adequado funcionamento dos serviços oferecidos nos estabelecimentos vinculados a secretaria.

3.6.4. Considerando o exposto, justifica-se ainda a aquisição de pacotes de água mineral nas embalagens de 350 ml e 500 ml, especialmente em virtude dos eventos promovidos anualmente pela Secretaria de Saúde do Município de Viseu, como campanhas de vacinação, atividades de conscientização sobre saúde, entre outros eventos que exigem grande mobilização de servidores e usuários, necessitando de água potável de fácil distribuição.

3.6.5. Adicionalmente, é importante destacar que tanto o gás de cozinha quanto a água mineral são recursos que impactam diretamente na qualidade de vida dos pacientes internados e das pessoas que utilizam as unidades de saúde. A qualidade na alimentação, associada ao consumo adequado de água, é um fator que contribui para a recuperação mais rápida dos pacientes, bem como para o bom desempenho dos profissionais que atendem diretamente a essa população.

3.6.6. Considerando ainda as condições de trabalho dos profissionais de saúde, que, em muitos casos, enfrentam jornadas longas e intensas, a oferta de uma alimentação adequada e a disponibilidade de água mineral têm um impacto positivo na saúde física e mental desses trabalhadores. Além disso, esses profissionais, ao estarem bem alimentados e hidratados, conseguem oferecer um atendimento de maior qualidade e eficiência, refletindo diretamente na satisfação dos usuários e na eficiência do serviço prestado.

3.6.7. Dessa maneira, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e água mineral se configura como uma necessidade estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município de Viseu. A oferta contínua e regular desses itens é essencial para o bom funcionamento das unidades de saúde, tanto na sede quanto nas localidades próximas, garantindo comodidade aos usuários dos serviços e bem-estar aos funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.6.8. Quanto à quantidade dos itens 01, 03, 04, 05 e 06, informa-se que a solicitação desses produtos, que incluem gás de cozinha e água mineral, destina-se ao preparo de lanches e refeições durante eventos, campanhas, caravanas e outras ações promovidas pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA ao longo do exercício vigente. Considerando o aumento da demanda por essas ações, seja pelo incremento de eventos programados, aumento da participação popular ou pela intensificação das campanhas de conscientização e atendimento, justifica-se a necessidade de manter o quantitativo do contrato anterior, assegurando que os recursos sejam suficientes para suprir as necessidades logísticas e operacionais, sem prejuízo da qualidade do atendimento aos participantes. A manutenção do volume de fornecimento do contrato anterior visa garantir a continuidade das atividades com o mesmo nível de eficácia e cobertura, respeitando os parâmetros estabelecidos e a previsão de eventos para o ano corrente.

3.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3.7.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, a aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

Art. 2º Compete à SEMA:

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;

II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Municipais, Estaduais e Federais de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº140/2001, aprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (LEI MUNICIPAL 506/2018).

3.7.2. A presente justificativa tem como objetivo manifestar através deste documento a necessidade da contratação empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral. A necessidade da água mineral justifica-se em razão do prédio locado para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente não possuir abastecimento de água tratada, portanto, a água que chega até as torneiras é imprópria para o consumo. Neste sentido, o fornecimento de água mineral em galão de 20L é necessário para abastecer o bebedouro que atende ao consumo diário dos funcionários e do público atendido por esta Secretaria.

3.7.3 Além do galão de 20L, inclui-se também a esta demanda a aquisição de água mineral acondicionada em recipientes de 350ML e 500ML que são utilizados no suporte às equipes que fazem missões de fiscalização, bem como, em eventos promovidos pela SEMMA, como a Semana Municipal do Meio Ambiente e as Campanhas de Conscientização do Defeso e do Caranguejo-uçá, para além disso, essas equipes que desenvolvem trabalhos em campo para fiscalização e campanha, por vezes, necessitam ser abastecidos com refeições prontas que são preparadas na própria cozinha da secretaria, diante disso, o gás de cozinha é necessário para a preparação dessas refeições para os servidores e também para o preparo de café, chás, lanches, entre outros, que são servidos ao público atendido dentro do prédio da SEMMA.

3.7.4. Considerando o exposto, a Secretaria de Meio Ambiente prima pela comodidade dos servidores e dos usuários dos nossos serviços, para tanto, a contratação do objeto desse DFD é vital para a continuidade desta administração pública, visando o resultado satisfatório e eficiente no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de saúde.

3.8. Diante do exposto o fornecimento contínuo e seguro de recarga de gás de cozinha (GLP), água mineral e vasilhames, é indispensável para o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas das instituições. O abastecimento regular desses insumos é essencial para garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos servidores e usuários, bem como a eficiência das operações.



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viséu/PA. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Educação. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viséu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Prefeitura Municipal de Viséu/PA, busca a aquisição deste objeto atendendo uma série de critérios fundamentais:

5.1.2. Botijão de gás liquefeito de petróleo vazio e cheio para recarga, galão de água mineral 20 litros vazio e cheio para reposição, pacotes de água mineral (garrafas e/ou copos) de 350 e 500ml respectivamente.

5.1.3. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), água mineral e vasilhames.

5.1.4. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos materiais.

5.1.5. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.6. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

5.1.7. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.1.8. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.3. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



- 5.3.1. **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e a autorização para o exercício da atividade.
- 5.3.2. **Habilitação Técnica:** Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.
- 5.3.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 5.3.4. **Econômico-Financeira:** É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.
- 5.4. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.
- 5.5. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.
- 6.2. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Disposto nas tabelas deste Estudo Técnico Preliminar, estão os produtos a serem contratadas pelas Secretarias/Fundos Municipais. A estimativa das quantidades destes materiais para esta contratação foi calculada com base no consumo dos setores agregados, projetando a necessidade a ser atendida e estabelecendo uma relação entre quantidade demandada e volume final da contratação, dessa forma, identificamos os setores e as demandas das Secretarias e órgãos vinculados, bem como a quantidade de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Vejamos abaixo a tabela que expressa as quantidades a serem licitadas para um novo processo, estimadas com base na série histórica do consumo contratual do processo anterior:

TABELA 1 - CONSUMO CONTRATUAL DO PROCESSO ANTERIOR E ESTIMATIVAS PARA O NOVO PROCESSO

- Secretaria Municipal de Administração

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES – SEMAD																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUAN T	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	CONSUM O	SALD O	MÉDIA DE CONSUM O MENSAL	MÉDIA DE CONSUM O ANUAL	ESTIMATIVA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UN D	24	2	3	0	4	2	0	2	2	1	1	17	7	2,13	25,50	28
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UN D	512	56	52	0	125	21	0	24	32	26	37	373	139	46,63	559,50	606
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UN D	1600	0	120	350	0	327	0	200	0	0	300	1297	303	259,40	3112,80	3372
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COMPLETO	UN D	200	0		40	0	59	0	13	0	0	38	150	50	37,50	450,00	488
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UN D	1200	0	126	236	0	237	0	210	0	0	150	959	241	191,80	2301,60	2493
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UN D	2000	0	162	290	0	545	0	280	0	0	520	1797	203	359,40	4312,80	4672



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Secretaria Municipal de Educação

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES-FUNDEB																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUAN T	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	CONSUM O	SALD O	MÉDIA DE CONSUM O MENSAL	MÉDIA DE CONSUM O ANUAL	ESTIMATIVA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UN D	52	0	7	0	9	9	0	4	5	5	7	25	27	6,57	78,86	85
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UN D	3500	0	706	0	808	233	0	213	337	276	419	1747	1753	427,43	5129,14	5557
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN D	225	0	0	0	96	16	0	18	0	0	25	112	113	38,75	465	504

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES /FME																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUA NT	MARCA	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V	MA R	AB R	M AI	CONSUM O	SALD O	MÉDIA DE CONSUM O MENSAL	MÉDIA DE CONSUM O ANUAL	ESTIMATIV A PARA A NOVA CONTRATAÇÃO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UN D	45	NACIONAL GÁS	3	5	0	8	5	0	3	6	1	3	31	14	4,25	51,00	55
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UN D	1200	PARAGÁS	118	121	0	290	68	0	102	77	82	79	858	342	117,13	1405,50	1523
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UN D	1800	NOSSA ÁGUA	0	126	166	214	389	0	173	0	0	266	1068	732	222,33	2668,00	2890
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UN D	900	MAR DOCE	0	57	120	133	139	0	221	0	0	127	670	230	132,83	1594,00	1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UND	850	MAR DOCE	0	62	117	129	114	0	209	0	0	92	631	219	120,50	1446,00	1567
--	-----	-----	----------	---	----	-----	-----	-----	---	-----	---	---	----	-----	-----	--------	---------	------

- Secretaria de Assistência Social

GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL/FMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	CONSUMO	SALDO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UND	18	1	2	0	3	0	0	0	2	1	1	10	8	1,00	12,00
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	819	73	79	0	169	0	0	0	121	59	53	554	265	55,40	664,80
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UND	550	0	41	71	0	163	0	42	0	0	95	412	138	41,20	494,40
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	20	0	0	2	0	6	0	0	0	0	2	10	10	1,00	12,00
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UND	390	0	29	54	0	111	0	39	0	0	39	272	118	27,20	326,40
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UND	650	0	46	0	95	180	0	74	0	0	96	491	159	49,10	589,20

GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL/FMDCA																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	CONSUMO	SALDO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UND	5	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	5	0,3	3,60
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	76	0	14	0	11	0	0	6	5	5	3	44	32	4,40	52,80
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UND	303	0	0	0	0	0	0	26	0	0	26	52	251	5,20	62,40
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	7	0	2	0	0	1	0	0	1	0	1	5	2	0,50	6,00
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UND	150	0	0	0	0	0	0	16	0	0	19	35	115	3,50	42,00
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UND	120	0	0	0	0	0	0	13	0	0	17	30	90	3,00	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Secretaria Municipal de Saúde

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERA E VASILHAMES/SEMUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUAN T	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	CONSUM O	SALD O	MÉDIA DE CONSUM O MENSAL	MÉDIA DE CONSUM O ANUAL	ESTIMATIVA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UN D	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0,00	0,00	0
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UN D	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	390	10	120	130
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UN D	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1600	0,00	0,00	0
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN D	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0,00	0,00	0
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UN D	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0,00	0,00	0
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UN D	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0,00	0,00	0

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES/FMMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUAN T	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	CONSUM O	SALD O	MÉDIA DE CONSUM O MENSAL	MÉDIA DE CONSUM O ANUAL	ESTIMATIVA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UN D	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	8	1,00	12	13
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UN D	20	0	4	0	0	0	0	2	2	2	1	11	9	2,20	26,4	29
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UN D	150	0	8	0	0	14	0	8	0	0	15	45	105	11,25	135	146

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN D	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0,00	0	0
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UN D	500	0	73	0	0	40	0	46	0	0	28	187	313	46,75	561	608
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UN D	320	0	21	0	0	9	0	27	0	0	23	80	240	20,00	240	260

• Secretaria de Meio Ambiente

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES/FMMA																		
ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	QUAN T	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	CONSUM O	SALD O	MÉDIA DE CONSUM O MENSAL	MÉDIA DE CONSUM O ANUAL	ESTIMATIVA PARA A NOVA CONTRATAÇ ÃO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UN D	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	8	1,00	12	13
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UN D	20	0	4	0	0	0	0	2	2	2	1	11	9	2,20	26,4	29
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UN D	150	0	8	0	0	14	0	8	0	0	15	45	105	11,25	135	146
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN D	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0,00	0	0
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UN D	500	0	73	0	0	40	0	46	0	0	28	187	313	46,75	561	608
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UN D	320	0	21	0	0	9	0	27	0	0	23	80	240	20,00	240	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



6.3. Metodologia: Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). As estatísticas foram fundamentadas na série histórica de consumo contratual do processo anterior. Os dados fornecidos pelo Setor de Compras indicam o histórico de fornecimento dos itens demandados ao longo do ano precedente ao levantamento desta demanda.

6.3.2. Na tabela 1 deste Estudo Técnico Preliminar, delimitamos o histórico de aquisições durante 10 (dez) meses do processo anterior, considerando que o contrato ainda se encontra em vigência, assim, pôde-se definir uma média de consumo mensal, que possibilitou estimar um quantitativo médio anual para cada item.

6.2.3. Deste modo, definimos na tabela 2 a estimativa total a ser licitada por cada Fundo/ Secretaria do Município de Viseu:

TABELA 2 - QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA PARA CADA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE VISEU

GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL POR SECRETARIA/FUNDO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	PM V	FM E	FUND EB	FM S	FM AS	FMD CA	FM MA	QUANT TOTAL A SER LICITA DO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UN D	28	55	85	10	12	3	13	193
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UN D	606	1.5 23	5.557	400	664	52	29	8802
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UN D	3.3 72	2.8 90		1.6 00	494	62	150	8418
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN D	488		504	90	12	6	4	1100
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	PC T	2.4 93	1.7 27		600	326	42	608	5188
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	PC T	4.6 72	1.5 67		400	589	36	320	7264



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. A aquisição de recargas de gás, água mineral e vasilhames é o mais recomendado para o atendimento da finalidade pretendida. Não há no mercado ou no histórico administrativo públicos o uso de alternativas diversas para a consecução das finalidades pretendidas na presente contratação.

7.2. Deste modo, a aquisição do objeto em questão nas condições expostas, ainda é a melhor alternativa possível disponível no mercado.

7.3. Optamos por esse fornecimento devido as razões técnicas e econômicas:

7.3.1. Justificativa Técnica: compreende primordialmente as necessidades diárias do objeto, haja vista sua vital importância de uso contínuo em razão das demandas ofertadas à Prefeitura Municipal de Viséu e suas Secretarias/Fundos Municipais, órgãos e setores vinculados. Por ser um objeto essencial para tais objetivos internos e externos, verifica-se o fornecimento deste item como primordial para o bom funcionamento da administração pública.

7.3.2. Justificativa Econômica: a aquisição do objeto em forma parcelada e em formato de pregão garante a isonomia do processo, além da vantagem em alcançar o menor preço dos itens, não alterando sua qualidade e integridade, vide as características apresentadas no Termo de Referência.

7.4. Todos estes fatores justificam a solução apresentada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viséu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução selecionada é a aquisição de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo, água mineral em galões e pacotes e vasilhames, viabilizando o bem estar do funcionamento da gestão pública, considerando a intensa demanda os quais obtém os setores, Secretarias e Fundos, viabilizando a qualidade do serviço administrativo da Prefeitura Municipal de Viseu.

9.2. Entende-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas abarcando também, as necessidades oriundas de eventos, encontros, palestras e outras necessidades extra oficiais.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir.

10.2. A aquisição dos itens do objeto em suma presentes neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, conforme o inciso I do Capítulo I, Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023,

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 A contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), água mineral e vasilhames, o que permitirá atender a Prefeitura Municipal de Viseu em suas atividades finalísticas, garantindo condições de trabalho adequadas aos servidores e atendidos. Os resultados pretendidos com esta contratação são:

11.1.1. Garantia de abastecimento contínuo: suprimento ininterrupto de gás e água potável, assegurando o funcionamento pleno das instalações e serviços essenciais, sem riscos de paralisação por falta de insumos.

11.1.2. Qualidade e segurança: aquisição de produtos em conformidade com as normas sanitárias e de segurança, garantindo a saúde dos usuários e a integridade das instalações e equipamentos.

11.1.3. Eficiência operacional: eliminação de falhas no abastecimento, redução de retrabalhos e atrasos nas atividades, aumentando a produtividade e a eficiência institucional.



11.1.4. Redu o de custos e desperd cios: racionaliza o no consumo e gest o adequada do estoque de g s e  gua, possibilitando economia de recursos e minimiza o de perdas.

11.1.5. Atendimento  s normas legais e regulat rias: cumprimento integral das exig ncias legais e t cnicas, assegurando a regularidade do fornecimento e evitando riscos de penalidades.

11.1.6. Satisfa o e bem-estar dos colaboradores e usu rios: disponibiliza o de  gua pot vel de qualidade e garantia do preparo seguro de alimentos e bebidas, contribuindo para a sa de, o conforto e o bem-estar no ambiente de trabalho.

11.2. Esses resultados contribuir o para o alcance dos objetivos institucionais, garantindo a continuidade e a qualidade dos servi os prestados.

12. PROVID NCIAS PR VIAS AO CONTRATO:

12.1. Ao planejar a contrata o de fornecimento recarga de g s de cozinha (GLP),  gua mineral e vasilhames,   crucial considerar v rias etapas e elementos importantes antes de iniciar o contrato. Essas etapas garantem que o sistema seja realizado de maneira eficiente e eficaz, cumprindo todas as obriga es contratuais e t cnicas. Aqui est o alguns postos-chaves que devem ser considerados:

12.1.1. Gestores de Contrato: s o respons veis pela administra o geral do contrato, garantindo que ambas as partes cumpram suas obriga es e que o sistema seja executado conforme planejado.

12.1.2. Fiscais de Contrato: s o respons veis pelo monitoramento de perto o desempenho do contratado, garantindo que o trabalho esteja de acordo com os termos do contrato. Eles tamb m s o respons veis por relatar quaisquer problemas ou desvios   gest o do contrato.

12.1.3. Capacita o do Gestor e Fiscal do Contrato:   fundamental que o gestor e o fiscal do contrato sejam devidamente capacitados. Eles devem ter o conhecimento e a experi ncia necess rios para lidar com os desafios que possam surgir durante a execu o do contrato.

12.1.4. Verifica o da Qualifica o do Fornecedor:   importante verificar a qualifica o do fornecedor. Isso pode incluir a verifica o de certifica es, experi ncia anterior, entre outros conforme citado nos requisitos da contrata o.

12.1.5. Aprova o Legal: Ap s finalizar a constru o do contrato, ele deve ser revisado e aprovado pelo departamento jur dico para garantir que esteja em conformidade com todas as leis e regulamenta es aplic veis.

12.1.6. Assinatura do Contrato: Ap s a aprova o legal, o contrato pode ser assinado pelas partes envolvidas.

13. CONTRATA ES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



13.1. Após análise criteriosa e avaliação técnica detalhada de todos os aspectos relevantes do processo de aquisição, concluímos há necessidade de contratações correlatas/interdependentes, tendo em vista ser um objeto que requer manutenção constante devido ao seu grau de utilização.

13.2. Para esta solução a administração deverá garantir a contratação de:

1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos (fogão e bebedouros) para atender a Prefeitura Municipal de Viseu e suas Secretarias/Fundos agregados.
2. Serviços de manutenção de refrigeração (em caso de avarias em bebedouros elétricos);
3. Aquisição de material de expediente e copa e cozinha (copos descartáveis e outros utensílios).

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se impactos ambientais relevantes mediante uso de combustíveis fósseis e emissão de gases tóxicos para a atmosfera além de acidentes domésticos. No entanto deve-se exigir que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, tratando-se de risco aceitável pela legislação em vigor, não exigindo da administração municipal a tomada de outras providências.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da análise feita para a aquisição dos itens solicitados, justifica-se as quantidades de tal objeto mediante a necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, compreendendo a utilização destes itens para o bem estar dos servidores e munícipes, objetivando atender de maneira eficaz as demandas da Prefeitura e Secretarias/Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

15.2. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a opção pelo **MENOR PREÇO**, utilizando o modo de disputa **ABERTO** previsto na Lei Nacional 14.133/21. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, e podendo ter prorrogação desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. Por se tratarem de produtos distintos, o objeto será dividido em 06 (seis) itens, e será adotado o critério de julgamento “menor preço por item”.

15.4. Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.5. O Termo de Referência é um documento crucial para a execução de qualquer contratação. Ele serve como um guia detalhado que define o escopo, os objetivos, os prazos e as responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



associadas à contratações públicas. Neste caso, o Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Administração do Município de Viséu/PA. A escolha desta secretaria para a elaboração do documento se justifica pelo seu papel central na administração do município, tendo uma visão abrangente de todas as atividades e necessidades da administração pública.

15.6. Após a elaboração do Termo de Referência pela Secretaria de Administração, o documento será submetido às demais secretarias para apreciação. Este processo é fundamental para garantir que todas as partes interessadas tenham a oportunidade de revisar o documento, sugerir possíveis alterações e expressar sua concordância com o conteúdo proposto.

15.7. Finalmente, o Termo de Referência será assinado em conjunto pelos Secretários de Administração, Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente. A assinatura conjunta destes secretários reforça o compromisso de todas as partes envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.

15.8. Portanto, este processo de elaboração, revisão e assinatura do Termo de Referência é essencial para garantir que a contratação seja executada de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades e expectativas de todas as partes envolvidas.

Viséu/PA, em 30 de maio de 2025

DENISE TRINDADE GONÇALVES

Técnica de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA

Técnico de Planejamento

Decreto nº 0021/2025 – GP/PMV

WESLEY GABRIEL RODRIGUES
CARDOSO

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

YAN DOS SANTOS PIRES

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV